



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **LEI Nº 7.313, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

Oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município o “Mogi FestConfaban” – Festival e Concurso de Fanfarras e Bandas, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes, instituído pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, o evento denominado “Mogi FestConfaban” – Festival e Concurso de Fanfarras e Bandas de Mogi das Cruzes, que será realizado anualmente no mês de setembro, juntamente com as comemorações do aniversário da cidade.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JEAN CARLOS SOARES LOPES).**